



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

**RESOLUÇÃO N° 300**

Altera os limites de despesas do Presidente da Câmara por reembolso

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Ficam limitadas a R\$.4.000,00 (quatro mil reais) mensais as despesas do Presidente da Câmara sujeitas ao processo de reembolso.

Artigo 2º - Ficam limitadas a R\$.2.000,00 (dois mil reais) as despesas mensais com refeições à conta da Câmara Municipal.


Artigo 3º - A Comissão Permanente de Finanças, Contas e Orçamento emitirá, mensalmente, parecer a respeito das despesas referidas nos artigos 1º e 2º, tendo livre acesso à documentação pertinente.

Parágrafo único – Incluem-se na documentação pertinente as Notas de Empenho previamente expedidas.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

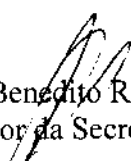
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 299, de 14/09/2006.

Sala Vereador André Zilioli, 16 de outubro de 2006.

  
ANTONIO CARLOS FARINA  
Presidente

  
ODAIR ITO  
1º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria